



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI MUNICIPAL n.º 416/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudio Leal, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, um TERRENO com área de 1.980,23M2 (um mil novecentos e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados), constante da matrícula n.º 28.221 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, pertencente a LADOMIRO TOMEM, de acordo com limites e confrontações constante no Memorial Descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Destina-se o terreno para abertura de rua.

ART. 2º: O valor a ser pago pela área descrita no artigo anterior, segundo avaliação da Comissão nomeada através da Portaria n.º 017/2014 é de R\$ 20.237,95 (Vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), ou seja, R\$ 10,22 (Dez reais e vinte e dois centavos) o m2 (metro quadrado).

ART. 3º: As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações consignados no Orçamento vigente.

ART. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Estado do Paraná,
em 09 de Dezembro de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.12.2014
MOMAI Jansen de Fátima



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 0177/2014

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: autoriza o Executivo municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 24/11/2014

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 8 X 0

Sala de Sessões, em: 01/12


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente o Projeto Lei nº 017/2014 de autoria do Poder Executivo municipal de Santa Maria do Oeste. **Autoriza o Executivo municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.**

Observando as partes legais do Projeto de Lei acima mencionado, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal e entendendo a necessidade de optar pelo parecer favorável a critério de urgência, portanto esse é o comentário da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2014.

JORLEI GEFFER

Presidente


ELIO DIDIMO

Secretário

LUIZ ANTONIO DE LIMA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 017/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Autoriza o Executivo municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob nº 017/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2014.


ÉLIO DÍDIMO

Presidente

JORLEI GEFFER

Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. DESAPROPRIAÇÃO.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras:

Temos a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara, a inclusa Mensagem que autoriza a implementação de atos de desapropriação do imóvel, a ser utilizado para abertura de rua, propiciando o acesso a construção da unidade da COAMO, junto a nosso Município.

Salientamos, que a referida instalação, será de suma importância para o município, considerando que a empresa em questão propiciará a geração de emprego e renda a nossa população.

Cumprе mencionar que, a referida área vem de encontro as necessidades da administração pública, bem como, trata-se de uma área de expansão urbana.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação desta casa de leis.

Atenciosamente,

Claudio Leal

PREFEITO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

União e Trabalho
Gestão 2013/2016

PROJETO DE LEI n.º 017/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná submete a apreciação da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste— Estado do Paraná o seguinte:

PROJETO DE LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, um TERRENO com área de 1.980,23M2(um mil novecentos e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados), constante da matrícula n.º 28.221 do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, pertencente a LADOMIRO TOMEM, de acordo com limites e confrontações constante no Memorial Descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Destina-se o terreno para abertura de rua.

ART. 2º: O valor a ser pago pela área descrita no artigo anterior, segundo avaliação da Comissão nomeada através da Portaria n.º 017/2014 é de R\$ 20.237,95 (Vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), ou seja, R\$ 10,22(Dez reais e vinte e dois centavos) o m2(metro quadrado).

ART. 3º: As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações consignados no Orçamento vigente.

ART. 4º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Estado do Paraná,
em 24 de Novembro de 2014.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

TOPOGRAFIA
AGRIMENSURA
MARTINS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Santa Maria

Gleba nº: 12

Área : 1.980,23 M2

Município: Santa M. do Oeste **Comarca:** Pitanga **Estado:** Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se na PP=0; em um marco cravado na margem de uma estrada na divisa de terras com Vitor Sebastião Ferreira, na coordenada geodésica 411166,36-L e 7241290,99-N; segue pela referida estrada, sentido à Santa Maria do Oeste, até o marco nº 01, com rumo azimute 83°42'33" medindo 7,50 metros, confrontando com terras da mesma divisão e imóvel pertencente à Ladomiro Tomem; M01-M02; segue por linha seca, com azimute 172°21'15" medindo 264,08 metros, confrontando com terras da mesma divisão e imóvel, pertencente à Ladomiro Tomem; M02-M03; segue por linha seca, com azimute 257°02'15" medindo 7,50 metros, confrontando com terras da Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda, (Coamo) ;M03 a PP=0; segue por linha seca, com azimute 351°21'03" medindo 264,95 metros, confrontando de terras de Ademir Felix da Dutra e Vitor Sebastião Ferreira, até encontrar com o marco e coordenada inicial, fechando assim este perímetro.

(“Orientação dos rumos N.V.”)
(“Norte Verdadeiro”)

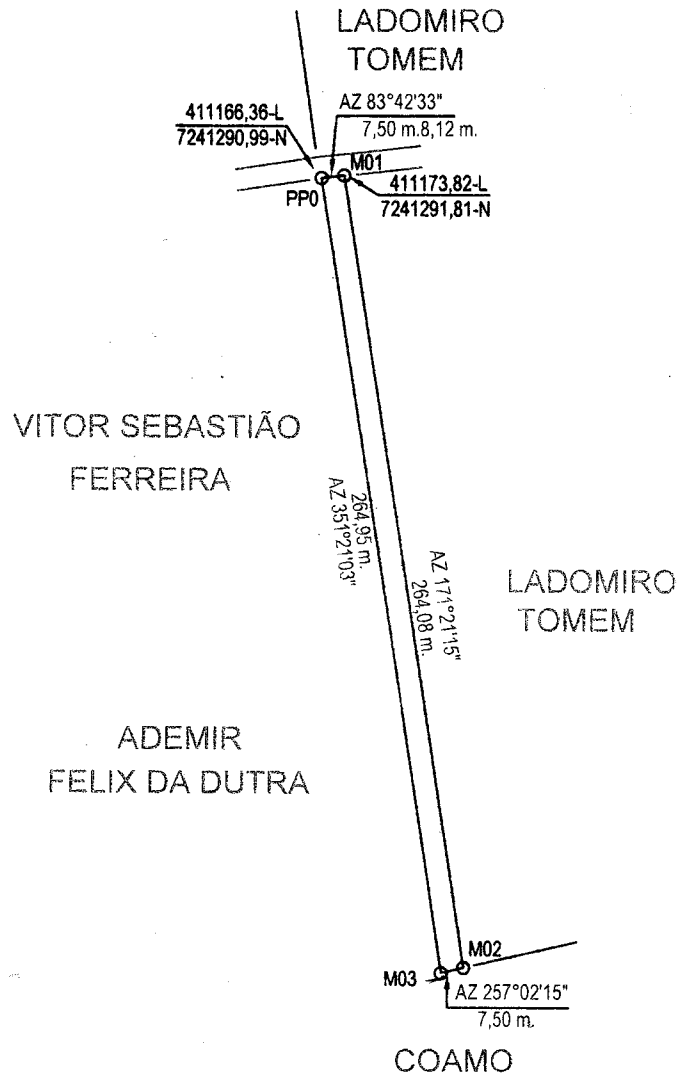
Pitanga 08 de outubro de 2014.


AMARILDO MARTINS
TÉC. FLORESTAL CREA 2302/TD

5.915,00

19.393,00

N.V.



MARTINS AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA

AV. MATILDE MARTINS ORANE
PITANGA - PR.
TELEFONE: (0XX42) 3646-1626
CEP: 85200-000

IMÓVEL: SANTA MARIA
GLEBA Nº: 12
ÁREA : 1.980,23 M2.

MATRÍCULA: 28.221 INCRA:
MUNICÍPIO: PITANGA COMARCA: PITANGA UF: PR

PROPRIETÁRIO: LADOMIRO TOMEM

DATA: 08/10/2014 ESCALA: 1:2.500
LEVANTAMENTO DE CAMPO **GPS** GEODÉSICO

DESENHO: AMARILDO E WESLEY

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ÁREA TOTAL DE P.P. =
 PRESERVADA À RESTAURAR

ÁREA TOTAL DA R.F.L. EXIGÍVEL =
 EXISTENTE É PARTE DA P.P.


R.F.L. RECEBIDA R.F.L. CEDIDA
 M.- M.-

MATA EXCEDENTE PINHEIRO

AGRICULTURA TEMPORARIA
 ÁREA PROPOSTA P/ LIMPEZA DE PASTO

PASTAGEM BANHADO

DEMAIS ÁREAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 AMARILDO MARTINS
 TÊC. FLORESTAL CREA 2302/TD.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

2. PROPRIETÁRIO:

LADOMIRO TOMEM

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Tipo do Bem:

UMA AREA DE TERRAS MEDINDO 1.980,23 M² (um mil novecentos e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados, que está localizada em uma área destinada à abertura de nova Rua.

3.3 Tipo de ocupação:

Residencial

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Tem por finalidade Indenização.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:

Período da vistoria: 06/11/2014

6. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Para a avaliação foi levando em consideração :

- 1) localização do imóvel, bem como a sua topografia;
- 2) os preços praticas no mercado, com a comercialização de áreas comparáveis a do objeto desta avaliação;

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Valor avaliado por M² (metro quadrado) em R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) Totalizando R\$ 20.237,95 (vinte mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

8. RESPONSÁVEIS:

Comissão designada pela Portaria n.º 021/2014, sendo:

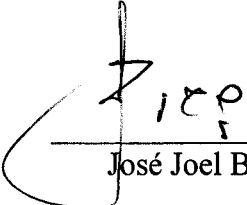
José Joel Bueno	661.696.829-49	Presidente
Odair Jose Ferreira	857.956.159-00	Membro
Euleri José Leal	286.081.009-91	Membro



9. ANEXOS:

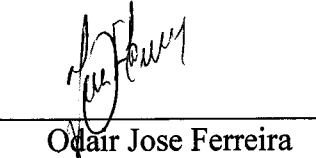
- a) Fotografias do imóvel;
- c) Certidão da Tributação Municipal;
- d) Memorial descritivo e croqui de localização;
- e) Documentação do objeto avaliado;
- g) Croqui de localização do imóvel avaliado, com identificação dos elementos amostrais;

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Novembro de 2014



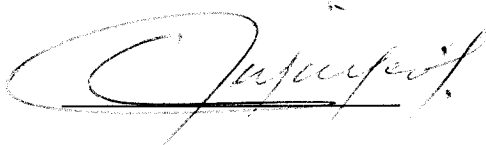
José Joel Bueno

Presidente



Odair Jose Ferreira

Membro



Euleri José Leal

Membro